



ESTADO DO CEARÁ

Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.203

De 13 de Novembro de 2007.

Abre ao orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 12.235,03 (Doze mil e duzentos e trinta e cinco reais e três centavos) para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito especial no valor de R\$ 12.235,03 (doze mil e duzentos e trinta e cinco reais e três centavos), para atender as programações constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º. decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,
em 13 de Novembro de 2007.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL